

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022

Senhor Presidente.

Há aproximadamente 04 anos tomei conhecimento do registro em cartório sobre a existência de uma **RUA PROJETADA** ao lado da nossa residência, situada na Rua Carlos Marão nº 85 e João de Souza Vieira Filho nº 88, bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), rua esta invadida por particular, (onde atualmente funciona o Centro de Distribuição dos correios). A partir de então começamos eu e minha família a solicitar junto aos poderes Legislativo, Executivo e Ministério Público a devolução da rua para o bairro, pois entendemos ser patrimônio do município para **USO FRUTO** dos moradores, como também uma melhor valorização do nosso imóvel e das outras famílias em que suas residências confrontam com a rua invadida, até mesmo encontrar uma solução adequada para os constantes alagamentos que atinge nossa residência a aproximados de 50 anos. Após diversas tentativas, uma delas em reunião com o Sr Antônio Geraldo na época Vereador e o Ex Secretário da Sendurb Sr Jonei Petri, o qual não nos deu retorno em nossa solicitação. Em seguida, protocolamos também uma denuncia no Ministério Público e na Câmara de Vereadores solicitando providencias. Seguindo nossa reivindicação, nos reunimos com o atual Presidente da Associação de moradores do bairro Sr. Matheus de Souza Santos, que da mesma forma entendeu que por se tratar de uma rua pertencente ao bairro requereu junto a SENDUB, que tomasse providencias quanto à devolução da referida RUA PROJERADA à comunidade. Após esse protocolo requerido pela Associação de Moradores, em 30/05/2022, tivemos reunião com a Sra Magali Carvalho Andrade, representante da SENDURB e os fiscais Paulo Cesar Batista e Ilvene Dilem no setor de fiscalização da Prefeitura Municipal onde nos foi informado que o MP em virtude de nossa denúncia teria solicitado informações sobre a existência da referida **RUA PROJETADA**, então o Fiscal Paulo Cesar nos informou que o município no ano de 2003 teria elaborado uma Lei de número 5445/2003, que regulamenta a Organização do Município em Bairros e da Outras Providencias, segundo i fiscal nessa Lei atribui que **“A RUA JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO COMEÇA NA AVENIDA ALAN KARDEC E TEMINA SEM SAIDA”**. Imaginamos que talvez por desconhecimento da existência da rua **PROJETADA** em questão a qual confrontamos, o Município tenha elaborado essa Lei omitindo que no final a **RUA JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO**, existe ou seja, ela termina em uma **RUA PROJETADA**, contudo não podemos admitir que tal legislação prejudique nossa família, aos familiares vizinhos tão pouco a comunidade.

Assim sendo, peço a V. Ex^a a **REVOGAÇÃO OU CORREÇÃO IMEDIATA DA LEI 5445/2003**, fazendo constar a existência de uma **RUA PROJETADA** no final da **RUA JOÃO DE SOUZA VIEIRA FILHO**, pois esta Rua Projetada consta registrada em cartório há aproximados 50 anos. Solicitamos também a devolução desse espaço à comunidade, como solicitado por nossa família e pela Associação de Moradores do Bairro através de requerimentos que faço constar em anexo.



Vale informar que paralelo às solicitações, a comunidade elaborou um **ABAIXO ASSINADO**, solicitando providencias dos órgãos competentes no sentido da devolução da **RUA PROJETADA**, ao uso dos moradores, documento este já conta com aproximadas 300 (trezentas) assinaturas até o momento.

SEGUE ANEXO CÓPIAS DE DOCUMENTOS E REQUERIMENTOS, A SABER:

- Cópia do Registro em Cartório que comprova a existência da RUA PROJETADA
- Cópia de parte da planta do bairro observando os limites da RUA PROJETADA
- Cópia do Requerimento à Sendurb protocolado em 27/03/2018
- Cópia do Requerimento à Câmara de Vereadores protocolado em 13/04/2018
- Cópia da Denuncia ao Ministério Público nº 2019.0017.5499-44 protocolado em 19/06/2019
- Cópia de Requerimento à Sendurb protocolado em 24/09/2019
- Cópia de Requerimento da Associação de Moradores protocolado na Sendurb em 19/05/2022

Na certeza de contar com a compreensão e atenção de V. Sx^a, subscrevo-me


SEBASTIÃO BRAVO DE OLIVEIRA – CPF 798.025.087-72

Exmo. Sr. Braz Zagoto

Presidente da Câmara de Vereadores

Município de Cachoeiro de Itapemirim ES



Silvio dos Santos Neto
Oficial Interino

Rua Rui Barbosa, 24 - Edifício Santa Cecília - Cachoeiro do Itapemirim - ES -29300-040
CNPJ/MF sob nº Fone (28)3521-0611 /

R E G I S T R O G E R A L D E I M Ó V E I S - R G I

R E C I B O - P R O T O C O L O - N° 077029

Ilmo(a) Sr.(a) SEBASTIÃO BRAVO DE OLIVEIRA

Emolumentos (Lei 4.847/93 - Regimento de Custas/Es e alterações da Lei
6.670/2001 e Ato nº 4.167/12/03 - Tabela 3, itens I, a e b, II, III, VIII
e IX.....R\$ 23,50

Taxas.....R\$ 7,02

TOTAL.....R\$ 30,52

Depósito Prévio.....R\$ 30,52

(TRINTA REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2017 às 10:48:27.

AMANDA FERREIRA DE SOUZA





Autenticar documento em <https://cachoeira.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350033003100350031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ASSUNTO : OUTROS

! INFORMACAO SOBRE O COMECO E TERMINO DA

! RUA CARLOS MARAO

!

NOME : SEBASTIAO BRAVO DE OLIVEIRA

C.P.F. : 798.025.087-72

COD.REQUER.: 30314-3

Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO

Ao Secretário da SEMDURB

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

REQUERIMENTO

Sebastião Bravo de Oliveira, brasileiro, união instável, funcionário público estadual, portador do CPF nº 798.025.087-72, RG 11043-8, residente a Rua Carlos Marão nº 85 bairro Luiz Tinoco da Fonseca Cachoeiro de Itapemirim ES a aproximadamente 40 anos, vem por meio desse requerimento, solicitar de V. S^a **“PARA FINS DE CONHECIMENTO”**, a possibilidade de informar oficialmente, **“O COMEÇO E O TÉRMINO DA RUA CARLOS MARÃO”**, do bairro Luiz Tinoco da Fonseca, com suas devidas especificações de medição (largura entre meio fio), visto que de acordo com a **“CERTIDÃO DE ONUS”** registrada no Serviço Notarial e Registral 1º Ofício/1ª Zona, com numero **592/2018**, datada de **12/03/2018**, nosso imóvel faz divisa do lado direito com uma **“RUA PROJETADA”**, que está sendo usada como pátio de um outro imóvel, para isso, peço também a devida averiguação por parte dessa secretaria, pois será de grande importância o conhecimento do fato, até porque nossa família encontra-se buscando opções para regularização das benfeitorias feitas no terreno dos fundos de nossa casa, cedido pela COHAB-ES, em virtudes de vários sinistros (enchente) que nosso imóvel sofreu ao longo desses anos, nos trazendo grandes transtornos, pois imaginamos ser por causa da **“MUDANÇA DO CURSO DO CORREGO”** que passava ao lado do bairro, que os alagamentos se tornaram mais frequentes, tudo conforme documentação anexa.

Sem mais, agradeço a atenção de V. S^a sobre a informação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2018.

SEBASTIÃO BRAVO DE OLIVEIRA

CPF 798.025.087-72





Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
LOCAIS DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, BANESTES (CAIXAS DE AUTO ATENDIMENTO E CORRESPONDENTES), CAIXA ECONOMICA, BANCOOB E CASAS LOTERICAS.

Detalhamento do débito	Valor Atualizado
	R\$
107-REQUERIMENTO QUALQUER NATUREZA	9,03
Total do débito	9,03

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 27/03/2018 Data de Vencimento: 11/04/2018 Valor do Tributo: R\$ 9,03
CPF: 798.025.087-72 Contribuinte: SEBASTIAO BRAVO DE OLIVEIRA	DAM Nº 3022749 Contribuinte: SEBASTIAO BRAVO DE OLIVEIRA	Multa/Juros: Valor a recolher R\$:
Atividade principal: - Endereço: RUA CARLOS MARAO, 36 - WALDIR FURTADO AMORI		
Tipo: SERV. DIVERSOS Carnê: 3022749 Parcela: 1/ 1 Referência: REQUERIMENTO QUALQUER NATUREZA		
Instruções ao Contribuinte: Após o vencimento, sujeito a multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% (art.188º,II,Lei 5394/2002) e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração (art.188º,I,Lei 5394/2002)		
Via do Contribuinte/Internet		Autenticação Mecânica no Verso

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

086-670368295-3

27/Mar/2018

HORA DE 14:15:02

LOT. 06.03794-6

TERM 003814

LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AG. VINCULADA: 2016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

VALOR DO PAGAMENTO: 9,03

817400000003 090307592015

804111003071 274901000084

086-670368295-3

VIA DO BANCO



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100350033003100350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



REQUERIMENTO

Para o Sr. Alexandre Bastos
Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim

REG
68375
03
5/09/18

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2018

Senhor presidente, visando dar continuidade nas adequações de reforma e regularizações de nosso imóvel, situado na Rua Carlos Marão nº 85 bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH) no qual residimos a aproximados 42 anos, venho solicitar de Vossa Senhoria, a possibilidade de nos informar se em algum tempo nesse período, passou por essa conceituada Casa de Leis, algum projeto de doação de uma **“Rua Projetada”** ao lado de nossa residência e que liga as Ruas Alcebíades Sarmiento a Rua João de Souza Vieira Filho e Rua Carlos Marão, hoje usada como **“PÁTIO”** do imóvel alugado para o Correio, conforme Certidão de Ônus do Serviço Notarial Registral 1ª Zona / 1º Ofício nº 592/2018, datada de 12 de março de 2018, que segue anexo.

Considerando que no passado essa referida rua era usada pelos moradores do bairro que faziam seus trajetos entre BNH de Cima e de Baixo e vice versa e também no passado era usada pelos antigos funcionários da fabrica de calçados Itapuã em seus trajetos de ida e vinda para o trabalho. Entendendo também que essa **“RUA PROJETADA É DE GRANDE IMPORTANCIA”** tanto para nossa residência quanto para os moradores dos bairros BNH, Coramara e Gilson Carone, considerando que os moradores desses bairros poderiam usar a referida rua em seus trajetos quando em suas necessidades de serem atendidos na Delegacia de Policia, facilitando e agilizando seus percursos. Assim sendo, peço a gentileza de informar se existe na Câmara Municipal, alguma **“LEI”** bem como publicação em **“Diário Oficial”** na qual o município tenha doado essa **“Rua Projetada”** para ser usada como imóvel em algum tempo ao longo desses anos. Segue anexo também parte da planta de localização do espaço em questão.

Na certeza do reconhecimento e presteza dos esclarecimentos ora questionados, subscrevo-me.

Atenciosamente,


SEBASTIÃO BRAVO DE OLIVEIRA
CPF Nº. 798.025,087-72



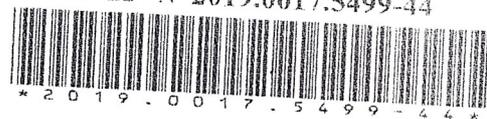
MP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ATENDIMENTO

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2019

MPES - Nº 2019.0017.5499-44



* 2 0 1 9 - 0 0 1 7 - 5 4 9 9 - 4 4 *

Promotoria: **Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim**
Função/Unidade: **Secretaria**

Qtde. de Pessoas Atendidas: **1**

Envolvidos:

Requerente: **SEBASTIÃO BRAVO DE OLIVEIRA**

Encaminhamento: **Registro de Termo de Informação**

Relato:

RELATAR SUPOSTA INVASÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NA RUA CARLOS MARAO, Nº85, BAIRRO BNH, ONDE
FUNCIONA O DEPÓSITO CENTRAL DO CORREIO.





Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2019

Ref. Autos N° 2019.0017.5499-44

Área: Administrativo

N° de origem:



Movimento: (920010) Termo de Informação em 19/06/2019

SEBASTIÃO BRAVO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº 798.025.087-72, RG 11043-8 PMES, residente na Rua Carlos Marão, nº 85, bairro BNH, Cachoeiro de Itapemirim, email: sgtbravo@globo.com, Tel: (28) 99917-6111.

O Sr. Sebastião compareceu nesta Promotoria de Justiça a fim de relatar invasão de área pública no local onde atualmente funciona o Centro de Distribuição Domiciliária do Correios e a 7ª Delegacia Regional.

O denunciante informa que o Sr. Francisco Antonio Tinoco de Rezende ocupou parte do bairro BNH, atualmente bairro Luiz Tinoco da Fonseca, e o local no qual seria destinado para ser rua, conforme planta topográfica e Certidão do Cartório Notarial e Registral 1º Ofício/1º Zona anexo, este murou e efetuou o loteamento. Área esta que atualmente está alugada para o Correios e para 7ª Delegacia Regional.

Situação: Concluso para Despacho


Matheus Nogueira Billo

Estagiário de Graduação

Dr. Wagner Eduardo Vasconcellos

13º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim



REQUERIMENTO

Para o Sr Jonei Petri
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Senhor Secretário,

Sebastião Bravo de Oliveira, brasileiro, casado, residente na Rua Carlos Marão nº 85, bairro Luiz Tinoco da Fonseca, portador do RG nº 11043-8, CPF nº 798.025.087-72, **declaro** ser morador do bairro BNH de Cima há aproximadamente 50 anos, e no atual endereço há 46 anos.

Respeitosamente, venho solicitar de V. Sr^a informações sobre uma Rua Projetada em nosso bairro, visto que hoje me sinto prejudicado no que se refere ao nosso imóvel, esclarecendo o seguinte:

Nossa residência pertence ao lote nº 35, Rua 02 da Planta de Localização, hoje com nova residência nos fundos, fazendo frente com a antiga Rua 01 desse lote.

Hoje, fazemos divisa, do lado esquerdo, com a agência de Distribuição dos Correios. Vale informar que hoje, onde funciona o pátio da referida Agência dos Correios, no passado, pela Planta Baixa e pela Certidão datada de 16/05/2017 era uma **Rua Projetada**, que ficava naquela época ao lado da passagem de um córrego.

Tal Rua sempre foi utilizada pelos moradores do bairro BNH de Cima, principalmente pelos trabalhadores da antiga fabrica de Calçados Itapuã e outras empresas, que transitavam no local nos horários de trabalho, indo e vindo.

Atualmente, no local onde existia a Rua Projetada funciona a Agência de Distribuição dos Correios da cidade, e em seu prolongamento funciona a atual Delegacia Regional de Polícia Civil de Cachoeiro de Itapemirim.

No passado, há aproximadamente 35 anos, houve alteração do curso do córrego além de bloqueio da Rua Projetada, e isso causou prejuízo para moradores do bairro, dentre eles a nossa família. Devido à alteração do curso do córrego, quando chove em maior intensidade na cidade, há acúmulo de água em frente à nossa residência situada sobre o lote 35.

Até onde sei não é possível haver aquisição por particular de bem público. Quem se apropriou da Rua Projetada o fez de forma, aparentemente irregular, levantando muros divisórios nas antigas Ruas 2 e 3, o que fez a Rua Projetada ficar como rua privada, exclusiva, impedindo total acesso ao público em geral.

Assim sendo, peço a V. S^a que analise nosso requerimento e tome as providências legais que couber ao caso concreto, principalmente quanto a possibilidade da Rua Projetada ser liberada para passagem de pedestres, voltando a ser utilizada como bem público.

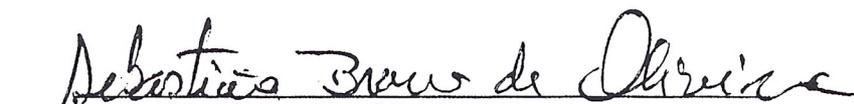


DOCUMENTOS QUE SUSTENTAM O REQUERIMENTO

- a) Planta de Localização (planta baixa) do bairro, fornecida pela COHAB ES;
- b) **Certidão** de nosso imóvel, com registro no **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO/1ª ZONA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim ES, comprovando que a residência, no passado, confrontava-se com a Rua Projetada em questão.
- c) Cópia de IPTU da Residência 1º e 2º pavimentos devidamente quitados.

Termos que peço deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Setembro de 2019.


Sebastião Bravo de Oliveira
CPF 798.025.087-72





Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Fazenda
Documento de Arrecadação Municipal



Mensagem:

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
LOCAIS DE PAGAMENTO: CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CANAIS ELETRÔNICOS E CAIXAS DE AUTO ATENDIMENTO: BANCO DO BRASIL, BANESTES, CAIXA ECONOMICA, BANCOOB, CASAS LOTERICAS E BANESFÁCIL.

Detalhamento do débito	Valor Atualizado R\$
107-REQUERIMENTO QUALQUER NATUREZA	9,42
Total do débito	9,42

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal		Emissão: 24/09/2019 Data de Vencimento: 09/10/2019 Valor do Tributo: R\$ 9,42	TAXAS AVULSAS 2019
CPF: 798.025.087-72	DAM N° 3280047/2019	Multa/Juros:	
Contribuinte: SEBASTIAO BRAVO DE OLIVEIRA		Valor a recolher R\$:	
Endereço: RUA CARLOS MARAO, 36 - WALDIR FURTADO AMORI CACH. DE ITAPEMIRIM ES			
Tipo: REQ. QUALQ. NAT Referência: REQUERIMENTO QUALQUER NATUREZA Observação:		Carnê: 3280047	Parcela: 1/1 (Seq.1)
Instruções ao Contribuinte: Após o vencimento, sujeito a multa de 0,2% ao dia até o limite de 6% (art.188º,II,Lei 5394/2002) e juros de mora de 0,5% ao mês ou fração (art.188º,I,Lei 5394/2002)			
Via do Contribuinte/Internet		Autenticação Mecânica no Verso	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

267-51057055-4

24/09/2019

HORA DE: 16:02:45

LOT. 06.003794-G

TERM 003815

LOCALIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MO. VINCULADA: 2016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VALOR DO PAGAMENTO: 9,42

817500000002 094207592018
510091003285 004701000087

267-51057055-4

1ª VIA



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350033003100350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

